

IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO - XIV

YTU', 12 DE DEZEMBRO DE 1889

NUMERO 501

ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
“ “ semestre	5\$500
“ fora anno	11\$000
“ “ semestre	6\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

PROVINCIA DE S. PAULO.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRESA YTUANA».

IMPRESA YTUANA

O INCIDENTE DO DIA 6

Era nosso intuito, não nos occupar com o incidente desagradavel que deu-se na noite de sexta-feira, 6 do corrente, na manifestação promovida a José Innocencio. Os boatos desencontrados que circulam e as falsas apreciações obrigam-nos, bem contra nossa vontade, a dizer toda a verdade, sob o facto que fomos os primeiros a lamentar que se tivesse dado.

Cumpre consignar as seguintes verdades, das quaes não tememos contestação, e para ellas tomamos o testemunho insuspeito de um cidadão respeitado pelo seu character e incapaz de faltar a verdade dos factos: o dr. Cesario de Freitas, que a tudo assistiu. O fim da manifestação feita a José Innocencio teve apenas como fim, mostrar a satisfação de que se achavam possuidos seus amigos, por vê-lo absolvido da pena a que fôra condemnado. Quer na casa de José Innocencio, quer que durante o *cópo d'agua*, quer na rua não se pronunciou o nome do dr. juiz substituto, nem se lhe dirigiu o menor insulto.

Na passeata ouviram-se ape-

nas vivas a José Innocencio, ao collendo Tribunal da Relação, ao advogado dr. Adolpho Gordo e ao dr. Cesario de Freitas. Quando o grupo dos manifestantes frenteou a casa do dr. juiz substituto, este fez um aceno á musica para que parasse de tocar e ao povo para que o ouvisse. Um silencio geral respondeu ao seu apello, começando elle a ser ouvido com toda a attenção pelos circumstantes. Esse silencio porém deixou de existir, quando o dr. juiz substituto, com um tom auctoritario e com uma inflexão de voz offensiva, perguntou ao povo si aquillo era uma affronta ao seu prestigio de auctoridade por ter dado uma sentença que elle reputava justa, que era baseada na legislação e no direito etc. Formaram-se immediatamente dois grupos; um que gritou que a musica e o povo seguissem, julgando isso medida de prudencia, outro que julgava e ser uma offensa deixar de ouvir o dr. juiz substituto e interrompel-o dando-lhe as costas, quando elle fallava. Nós fomos dos ultimos.

D'ahi a algazarra, a confusão, no meio da qual foi arremettido um, notem bem, um projectil que quebrou um vidro e que ninguem sabe quem atirou. Ora é mais que logico que se o povo quizesse fazer uma aggressão nada o teria impedido.

O que devemos confessar é que o dr. juiz substituto foi imprudente, e deve reconhecer isso, fazendo parar o grupo e tomando satisfação do seu procedimento, dizendo quando o povo exaltou-se

por isso que *haviam de conhecer o character pernambucano*.

Podemos dizer que o povo foi o seu guarda, esteve sob a guarda do povo, porque a manifestação feita a José Innocencio era composta de medicos, pharmaceuticos, commerciantes, capitalistas, funcionarios, pessoas das mais respeitaveis da sociedade ytuana, que eram incapazes de fazer uma aggressão e que contiveram a furia de alguns exaltados. Eis a verdade dos factos, nua e crua e sobre ella estamos promptos a jurar.

COLLABORAÇÃO

II

S. Paulo, 8 de Dezembro de 1889.

Continuando a occupar-me com o ruído do advento da republica brasileira, devo desde logo declarar que não é certamente intuito meu expor os factos hoje geralmente sabidos, que produziram tamanho resultado, senão só externar o meu modo especial de apreciar-los em si e em suas consequencias.

O dia 15 de Novembro de 1889 constitue de ora em diante sem questão a nossa maior data e ao mesmo tempo uma como palin-genesia da patria, a julgar-se por tudo ou por quasi tudo que ha occorrido na esphera politica deste tão memoravel dia.

Explodio nelle o patriotismo de muitos, que jazia comprimido pelo aspecto da popularidade e da força do governo da realeza, e como natural effeito de muitas causas accumuladas de longa data pelos actos injustos como pelas omissões graves e frequentes do mesmo governo, que deviam fatalmente levar o paiz mais cedo ou mais tarde a regeitar e renegar os seus velhos idolos (que aliás pareciam immortaes) e todo o

seu passado, para adoptar outras instituições, outra vida e outra ordem de coisas totalmente opposta.

A inactividade constante e reconhecida do governo para o bem publico quer geral, quer local, pois que em regra só cuidava em sua politica chata, parcial e nociva, e em servir a realza que a todos os ministerios deslumbrava mais ou menos; a necessidade em que por isso se vio a coroa de intervir frequente e directamente nos negocios do Estado, dando origem ao poder chamado pessoal que foi tão estigmatizado pelos homens da opposição, está claro; intervenção que produziu por iniciativa do ex-imperador, como é incontestavel, as leis: das ultimas reformas eleitoraes, da liberdade do ventre, da abolição de açoutes, da liberdade dos sexagenarios; essas e outras causas conhecidas levaram o paiz ao estado de imprevidencia governamental em que se achou quando cahio a escravidão por si, por effeito do tempo, por que não era mais possivel deter-se a propaganda abolicionista; de modo que a lei de 13 de Maio de 1888 foi tardia e nada mais fez do que passar para as paginas do direito escripto aquillo que já era de facto uma lei imperiosa, fatal e ineluctavel.

Como consequencia: o governo frouxo ou injusto desgovernava, não cuidava ou cuidava muito pouco do paiz, não desempenhava a sua alta missão social; e dahi desgostos profundos de muitos brasileiros que abertamente os manifestavam; dahi as aspirações de mudança das instituições, dahi o germen da republica, a *gotta d'agua* de F. Varella destinada a produzir o que estamos presenciando com admiração de todo o mundo.

Veio depois a perseguição do exercito por mais de um ministerio; veio o conflicto militar solvido no senado com prejuizo consideravel do prestigio do governo; veio o conflicto do 17º nesta capital, e por causa delle a deportação (desnecessaria e mal concebida) do exercito para Matto Grosso; veio em fim tudo quanto era necessario para a revolução social, cujos elementos o proprio governo assim creava e multiplicava dia por dia, consciente ou inconscientemente.

E eis como a *gotta d'agua* subiu, tornou-se nuvem, a nuvem alastrou-se pelo espaço, e afinal desfez-se na tempestade que cahio e varreu throno, governo e instituições!

Eis o 15 de Novembro; eis a

revolução brasileira felizmente quasi de todo incruenta; eis o exilio da familia imperial; eis finalmente o proprio ex-imperador justificando o movimento revoltoso e invencivel de seus subditos quando, prestes a deixar talvez para sempre o territorio do Brazil, disse:

«Reinei quasi 50 annos e consumi-os em carregar mãos governos. Já estou cansado. Tudo isto foi uma surpresa para mim. Não sabia de nada.

«Vou embarcar de noite, como se fugisse. E quero que se saiba disto que estou dizendo.

Mãos governos—em 50 annos! Tudo surpresa para elle que nada sabia!

Essas palavras passam para a historia e talvez para as mesmas paginas que hão de glorificar a nova republica; e seria caso de exclamar a historia—pobre imperador!—(tanto mais que a muitos respeito elle foi bom, mesmo muito bom), se não tivesse sido no Brazil quasi omnipotente—por meio seculo.

E' extraordinario, não na duvida.

BAPTISTA DE SOUZA

ERRATA

Na minha correspondencia do dia 5 sahio o seguinte lapso de typo, que depende de correcção: talho da excepção, em vez de—atalho da excepção.

NOTICIARIO

Externato Tristão Mariano

Realisaram-se no sabbado, 7 do corrente, com todo o brilhantismo, os exames da escola regida pelo habilitado e talentoso professor o cidadão Tristão Mariano da Costa. Como não ser assim si n'aquelle acto só se viam flores e crianças gentis, só se ouviam os accordes da musica e as risadas argentinas da infancia desuados e satisfeita? A's 11 horas chegou o dr. Cesario de Freitas, o qual foi recebido ao som da orchestra regida pelo maestro José Mariano, e, na qual tomaram parte alumnos do collegio, e ao estrondear de uma salva de palmas. Começaram então os exames, sendo convidados para fazer parte da commissão examinadora, os membros do Conselho Municipal dr. Cesario de Freitas e advogado José Innocencio, os professores Costa Sobrinho e Tancredo do Amaral e os drs. Silva Castro e Joaquim Mariano. Os alumnos revelaram muito adiantamento, sendo examinados em portuguez, francez, geographia, noções de historia do Brazil, arithmetica, desenho linear ou noções elementares de geometria e doutrina christã. A commissão mostrou-se satisfetissima, consignando na acta um voto de louvor ao talentoso director do Externato. O alumno Oscar Couto pronunciou um lindissimo discurso, saudando o mestre em nome dos seus collegas, sendo muito applaudido. Em brilhante allocução o dr. Cesario de Freitas, presidente da commissão examinadora encerrou o acto congratulando-se com o professor pelo brilhante resultado apresentado e estimulando aos meninos para que estudassem e estudassem muito auxiliando os tentames do mestre, visto que a nova Patria só espera tudo das crianças de hoje que devem constituir a geração de amanhã.

O sr. Tristão Mariano agradeceu commovido ao dr. Cesario e á commissão examinadora. Em seguida todos os alumnos do collegio cantaram com acompanhamento da orchestra um lindissimo hymno para as ferias, lettra do sr. Tristão Mariano, sendo muito applaudidos. Foram executadas diversas peças de musica, sendo servido aos convidados dcees e um profuso *cópo d'agua*, e offerecido a cada um dos examinadores um lindissimo bouquet.

Os magnificos resultados que tem apresentado sempre em seu collegio o professor Tristão Mariano, demonstram eloquentemente a sua aptidão para o ensino. Para se ensinar não é necessario apenas saber muito é preciso ter vocação, é necessario saber transmitir os conhecimentos. O sr. Tristão sabe rodear a escolã de encantos, amenizando o estudo, de fórma que a criança não a considera geralmente como um supplicio. Vai para ella com um prazer e retira-se com desgosto.

Mais uma vez pois os nossos parabens ao director do Externato Tristão Mariano e á sua exma. filha a sra. d. Maria Augusta que tambem o acompanha na espinhosa e ingloria tarefa do ensino.

Correspondencia

Damos hoje a segunda missiva do nosso illustrado correspondente de S. Paulo, esperando que nos honre sempre com o concurso da sua brilhante collaboração.

Fallecimento

No dia 8 do corrente, falleceu na capital do Estado, onde residia, a exma. sra. d. Theresa de Campos Couto, esposa do sr. José Narcizo de Camargo Couto, e digna irmã do nosso amigo tenente-coronel José Feliciano Mendes.

A numerosa e distincta familia da finada apresentamos os nossos sinceros sentimentos de pesar.

Na secção competente verão os leitores o convite para a missa do 7º dia.

Artigo

Temos em mãos um, sobre o municipio de Ytú, que por falta de espaço deixamos de inserir agora, prometendo fazel-o no proximo numero.

Nomeação

Foi nomeado escrivão da collectoria de Dous Corregos o nosso conterraneo cidadão Ismael de Barros.

De volta

Com um brilhante sortimento, achase já prompto a servir a seus numerosos freguezes o nosso sympathico Quinzinho Toledo, em sua conhecida loja—do Queima—.

Diz nos o nosso amigo que desta vez trouxe bonito sortimento de objectos para mimos que distribuirá no principio do anno vindouro áquelles que, visitando seu estabelecimento ali deixarem as competentes—já se sabe—notas.

Dr. Escobar

Acha-se em exercicio do cargo, o respeitavel cidadão dr. Escobar, juiz de direito da comarca. Visitamol-o.

Delegacia de policia

Prestou juramento e entrou em exercicio de delegado de policia o nosso amigo dr. Cesario de Freitas.

Para o lugar de escrivão foi convidado o sr. tabellião José Jacintho Ribeiro.

Manifestação

No domingo, ás 8 horas da noite, a banda musical dos Artistas fez uma manifestação ao sr. Carlos Grellet Filho, por ter completado o seu curso na Escola Normal de S. Paulo. Fizeram parte d'ella muitas pessoas; gradas desta cidade, usando da palavra em nome dos manifestantes o nosso collega de redacção Tancredo do Amaral. O sr. professor Carlos Grellet, agradecendo offereceu *um copo d'agua* aos circumstantes, usando da palavra os cidadãos dr. Cesario de Freitas, advogado José Innocencio, Luiz Gabriel de Souza Freitas, Carlos Grellet, pai, T. do Amaral e outros, sendo trocado diversos brindes. Mais uma vez felicitamos ao nosso conterraneo por ter acabado com brilhantismo a sua carreira, fazendo votos para que seja muito feliz na vida pratica.

"Diario do Commercio"

Completo no dia 4 do corrente, o seu primeiro anno de existencia o *Diario do Commercio*, um dos mais distinctos orgãos da imprensa fluminense.

A *Imprensa Ytuana* cumprimenta o distincto collega e faz votos para que todas as prosperidades o acompanhem na senda jornalística que até aqui trilhou com tanto brilhantismo.

Camara Municipal

Acta da 13ª sessão ordinaria, aos 15 de Novembro de 1889.

Presidencia do sr. tenente coronel José Feliciano Mendes.

Secretario Francisco Martins de Mello.

(Continuação)

Foi lido um requerimento do barão de Itahym, reclamando contra o lançamento que indevidamente lhe foi feito, para o pagamento do imposto sobre assucar, no exercicio de 1888 á 1889, visto ter abandonado o planteio da cana, não só porque é muito dispendioso, como porque, com a extincção do elemento sérvil, fi-

cou o supplicante sem pessoal em seu estabelecimento; empregando-se os libertos, que se conservão ali no plantio de cereaes por conta propria. O supplicante espera do espirito de justiça que caracteriza os actos emmanados desta illustre corporação, seja ordenado que o lançamento feito contra o qual reclama cancelado, teve o seguinte despacho: requereira de modo que esta camara comprehenda precisamente o objecto do pedido.

O sr. Carlos Pereira como membro da commissão de obras publicas traz ao conhecimento da camara, que na rua das Flores está construida uma casa em terrenos de propriedade da camara.

EDITAL

O dr. João Paes Barreto Lins, juiz substituto do juiz de direito da comarca de Ytu, em jurisdição plena.

Faço saber que tendo designado o dia 16 de Dezembro, proximo futuro pelas 10 horas da maã há para abrir a quarta sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos 326 e 328 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os seguintes cidadãos:

CIDADE

- 1 Bento José de Andrade
- 2 Benevenuto Pacheco Jordão
- 3 Joaquim Galvão A. Sobrinho
- 4 Antonio V. da Rocha Pinto
- 5 Francisco P. Mendes Netto
- 6 Joaquim E. Galvão de Barros
- 7 José Galvão de Almeida
- 8 Tristão Marianno da Costa
- 9 João José de Andrade
- 10 Manoel J. Ferreira de C. Junior
- 11 Dr. Francisco Antonio Nardy
- 12 José G. Paes de Barros
- 13 Antonio da Silva Teixeira
- 14 Adolpho Bauer
- 15 Carlos Grelet
- 16 João Baptista P. Jordão
- 17 Quintiliano de Oliveira Garcia
- 18 Manoel Constantino da Silva
- 19 Antonio de Almeida Sampaio
- 20 José M. da Costa Lobo
- 21 Luiz Antonio de Athayde
- 22 João B. de Macedo Junior
- 23 Manoel Martins de P. Mello
- 24 João Xavier da Costa
- 25 Antonio de Freitas Pinho
- 26 João Fogaça de S. Freitas
- 27 Antonio Galvão de A. Sobrinho
- 28 Manoel Custodio Leme
- 29 Frederico José de Moraes
- 30 Luiz G. de Souza Freitas
- 31 Luiz Manael da Luz Cintra
- 32 Dr. Francisco F. de B. Junior

33 Dr. José Manoel de A. Alvim INDAIATUBA

- 34 Ignacio de Paula L. de Barros
- 35 Antonio Gonçalves Ribeiro
- 36 Manoel de P. L. de Barros
- 37 Jesuino da Fonseca Leite
- 38 Joaquim Rodrigues de Barros
- 39 Felipe de Campos Almeida
- 40 Joaquim Manoel da Fonseca
- 41 Theophilo de O. Camargo
- 42 Joaquim de Camargo Couto
- 43 Theophilo de Sampaio Ferraz
- 44 Antonio Joaquim de Freitas.

CABREUVA

- 45 Ignacio de Moraes Navarro
- 46 Antonio Joaquim Ferraz
- 47 Isaias de Assis Oliveira
- 48 João Martins de Mello

Outro sim, faço mais saber que na referida sessão ha de ser julgado os réos que se achapronunciado Ludgero de Barros e Bento Luciano de C. Pacheco. A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala da Camara Municipal designada para as sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue á noticia de todos, mando não só passar o presente edital que será lido e affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do termo, para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade de Ytu, 14 de Novembro de 1889. Eu, José Jacintho Ribeiro, escrivão interino do jury o escrivi.

O juiz substituto
João Paes Barreto Lins.

ANNUNCIOS



José Feliciano Mendes, irmãos, cunhados e sobrinhos, mandam rezar uma Missa por alma de sua sempre lembrada irmã, cunhada e tia **D. Theresa de Campos Couto**, na igreja do Carmo ás 8 horas da manhã, sabbado 14 do corrente, sétimo dia do seu fallecimento. Convidão pois seus parentes e pessoas de sua amizade á assistirem á este acto de religião, e anteciparem lhes seus agradacimentos.

Itú, 11 de Dezembro de 89.

Restaurant e Café Ytuano

O abaixo assignado, proprietario deste estabelecimento, hoje reformado á capricho, convida a seus amigos e freguezes á virem experimentar o que ha de bom e barato n'este elegante restaurant.

Tem uma excellente adéga de bom e confortaveis vinhos estrangeiros e nacionaes, assim como cerveja de todas as qualidades.

Apromptam-se jantares para casamentos e baptisados, na força da vontade e desejo dos freguezes. Aceita-se encomendas de pasteis de todas as qualidades, bem como tortas de diversas naturezas. Promptifica-se as celebres empadas do 'braço douro' que tão amavelmente tem sido acceitas pelos illustres cavalheiros desta praça. Tambem tem, tanto de dia como de noite, sorvetes de superiores qualidades.

Garante-se serviço aseado, com promptidão e modicidade nos preços

Jorge de Almeida Prado.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Desde mais de sessenta annos este remedio maravilhoso acha-se em uso, e durante todo este tempo não deixou de effectuar uma cura. De facto, nunca deixa de curar. Tem-se muito empregado como um purgativo innocente, expulsando do systema muitos vermes, quando não se suspeitava a causa da doença.

Tem-se recebido milhares de testemunhos de medicos e outros, certificando sua efficacia maravilhosa. **GRENADA, MISS.**

ILLMOs, SNRS :—Durante vinte e cinco annos tenho exercido a profissio de medicina e nunca encontrei um remedio para vermes tão eficaz que o Vermifugo de B. A. Fahnestock. No caso de adultos faço uso delle ás vezes para remover calomelano, tomado a noite previa, e muitas vezes resultam disto evacuações biliásas e vermes. Não uso de outro vermifugo no exercicio de minha profissão.

W. M. HAWKINS, M.D.
Examine-se cuidadosamente e veja-se que seja de "B. A." para evitar se comprarem imitações.

BOI FUGIDO

Fugiu do pasto pertencente aos srs. Pereira Mendes & C^a., no Salto, um boi vermelho, estrella e um signal branco na cauda e tem o cifre cerrado

Quem entregar lá será gratificado.

SALTO D'YTU

PEREIRA MENDES & C^a.



FABRICA DE TERCIA OVAÇÃO

Fabrica de papel paulista

DE

MELCHERT & C^a.

SALTO DE YTU

Vendas por atacado de papel de impressac

Vendas por atacado de fazendas brancas, brins, riscados, fazenda infestada, toalhas de rostoe de meza e panno grosso.

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).